



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.066, de 19 de outubro de 1988.

CONCEDE AUXÍLIOS À ENTIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

ARTIGO 1º - São concedidos auxílios às seguintes entidades:

E.M. SANTOS DUMONT - Linha Alto Sinimbu - 4º Distrito.....
.....Cz\$10.000,00

E.M. JOSÉ DE ANCHIETA - Linha Rio Grande - Sinimbu - 4º Distrito.....
.....Cz\$10.000,00

E.M. ROBERTO GRUENDLING (anexo) - Linha Barra de Ferro - Pinhal - 11º Distrito.....
.....Cz\$10.000,00

E.M. VIDAL DE NEGREIROS - Cerro Alegre - 1º Distrito.....
.....Cz\$10.000,00

E.M. FELIPE DOS SANTOS - Rio Pardense - 7º Distrito.....
.....Cz\$10.000,00

E.M. GUARARAPES (anexo) - Linha Evaristo - 4º Distrito.....
.....Cz\$10.000,00

E.M. PROF. RUDI MÜLLER - Linha da Grama - Pinhal - 11º Distrito.....
.....Cz\$10.000,00

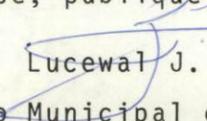
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão à conta do código 0201.03070202.005 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, constantes do Orçamento Programa para 1988.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ARMANDO WINK

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração